



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2727, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
3288 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
3144 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS  
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**

Prefeito Municipal

*Carlos Henrique Bourscheid*  
Registrado e Publicado

Em 12/04/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração